



PORTARIA N° 024 / 2023

DISPÕE SOBRE RESPONSÁVEIS PELA GUARDA DE BENS PATRIMONIAIS EM CADA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES E DIRETRIZES DA MOVIMENTAÇÃO DE TAIS BENS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os responsáveis pela guarda de bens patrimoniais nas unidades orçamentárias desta Câmara Municipal:

SETOR	RESPONSÁVEL
ALMOXARIFADO	SILVIA CARLA TELLES DOS SANTOS MORAES
APOIO	OZANI GOMES DE MATOS
ARQUIVO	DIRETOR GERAL
ASSISTENTE JURÍDICO	ALINE FAVERO FELIPE
BIBLIOTECA	DIRETOR GERAL
C. P. D.	SUPERVISOR GERAL DE INFORMÁTICA
CANTINAS (1º E 3º ANDAR)	CHEFIA DE SETOR
CANTINA ESPAÇO CIDADÃO	GERENTE ESCOLA DO LEGISLATIVO
CASA DAS COMUNIDADES	GERENTE ESCOLA DO LEGISLATIVO
CERIMONIAL	CERIMONIALISTA

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”



COMPRAS/ LICITAÇÃO	PREGOEIRO OFICIAL
CONTABILIDADE	DIRETOR CONTÁBIL
CONTROLE INTERNO	CONTROLADOR GERAL
CORREGEDORIA	DIRETOR GERAL
DEPARTAMENTO PESSOAL	DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS
DIRETORIA GERAL	DIRETOR GERAL
ESCOLA DO LEGISLATIVO	GERENTE ESCOLA DO LEGISLATIVO
ESPAÇO CIDADÃO	GERENTE ESCOLA DO LEGISLATIVO
FINANCEIRO	COORDENADOR FINANCEIRO
GABINETES (01 AO 19)	VEREADOR
JORNALISMO	JORNALISTA
MANUTENÇÃO	DIRETOR GERAL
OUVIDORIAS	VEREADOR OUVIDOR
PLENÁRIO (ELIAS MOYSÉS)	DIRETOR GERAL
PLENARINHO (ALMIR FORTE)	DIRETOR GERAL
PRESIDÊNCIA	CHEFIA DE GABINETE
PROCURADORIA 1	ALEX VAILLANT FARIAS
PROCURADORIA 2	DR. GUSTAVO MOULIN COSTA
PROTOCOLO GERAL	CHEFIA DE SETOR
PROTOCOLO RECEPÇÃO	ARLETE MARIA DOS ANJOS CARVALHO
RECEPÇÃO (SAGUÃO)	CHEFIA DE SETOR
REDAÇÃO DE ATAS	DILENA CLAUDIA TESSINARI MODESTO LUDAS

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”



SALA DAS COMISSÕES	DIRETOR GERAL
SALA DE SOM DO PLENÁRIO	DIRETOR GERAL

Art. 2º - Nenhum bem móvel permanente deve ser distribuído ou redistribuído sem prévia comunicação ao setor de patrimônio que se encarregará da emissão do termo de responsabilidade.

Art. 3º - Deve ser responsabilizado por omissão o servidor que não comunicar a alteração na lotação de um bem móvel sob sua guarda.

Art. 4º - Os responsáveis pelos bens patrimoniais deverão observar o seguinte:

1-Comunicar ao setor responsável pela gestão patrimonial qualquer ocorrência: extravio, danos, extravio de plaquetas, necessidade de reparos e manutenção.

2-A saída dos bens sob sua responsabilidade, mesmo que temporária, deverá ser de acordo com a INSTRUÇÃO NORMATIVA DE PATRIMÔNIO, quando serão efetivados os registros pertinentes (nº do patrimônio, descrição do bem e localização de destino).

3-Os bens que perderem a serventia deverão ser encaminhados ao Setor de Patrimônio para triagem. Aqueles que ainda se encontrarem em condições de uso serão redistribuídos para outras unidades que deles necessitem.

Art. 5º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 05 de janeiro de 2023.

Brás Zagotto

Presidente

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”